



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4.848, DE 10 de Dezembro de 2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 172.368,52 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 172.368,52 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
401015	04.003.12.361.1015.2059	3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	546	31	R\$ 171.868,52
401020	04.003.12.361.1015.2059	3.3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	546	31	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 172.368,52

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior os recursos provenientes da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Educação em Tempo Integral (ETI), repassados ao Município por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, devidamente contabilizados na fonte de recursos 546 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal